



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.008863/2023-09

PARECER CEE/PI Nº 197/2023

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2027, da ESCOLA INTEGRADA DEPUTADO MORAES SOUZA, rede privada, Parnaíba (PI), para oferta do Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, com determinação e recomendação.

PROCESSO CEE/PI nº 181/2023 (Volume 01 e 02) de 17/07/2023

INTERESSADO: Serviço Social da Indústria – SESI

ASSUNTO: Renovação de autorização para oferta do Ensino Fundamental Completo e do Ensino Médio, ambos Regular.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

1 – ASPECTOS GERAIS

A senhora Altair Maria Sousa Marinho, diretora da escola do SESI Parnaíba, vem a esse CEE/PI solicitar através do Processo CEE/PI Nº 181/2023 (vol. 01 e 02), a renovação de autorização de funcionamento da Escola Integrada Deputado Moraes Souza para ministrar os cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio (com Itinerários Formativos e Itinerário de Formação Técnica e Profissional), ambos na modalidade Regular, nos termos da Resolução CEE/PI nº 111/2018, considerando a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o novo currículo do Ensino Médio.

A referida escola funciona na Avenida Pinheiro Machado, nº 2611, Bairro Rodoviária, CEP: 64.212-045, na cidade de Parnaíba (PI), tendo como mantenedora o SESI - Serviço Social da Indústria, com CNPJ nº 03.810.406/0007-13.

Os últimos Atos autorizativos da instituição foram o Parecer CEE/PI N ° 080/2019 e a Resolução CEE/PI N° 073/2019, válidos até 30/09/2022.

2 – RELATÓRIO

O processo em análise encontra-se instruído com todas as peças necessárias, incluindo: Regimento escolar; Proposta Político-Pedagógica; Proposta de Formação Continuada; Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas; Modelo de Diário de Classe; Modelo de Certificados e Históricos; CNPJ; Alvará de Licença para Localização e funcionamento com validade até 31/12/2023; Plantas da escola; Licença Sanitária com validade até agosto/2023; Laudo Técnico de Acessibilidade, informando que o prédio foi vistoriado e atende às regras de acessibilidade constantes nas Leis federais Nº 10.098/2000, Decreto Federal Nº 5.296/2004, Lei nº 11.598/2007, Lei

nº 13.146/2015 e demais normas referentes à acessibilidade, conforme dito pelo Eng. Civil, Gustavo Garcia Claudino, CREA 18892 – D/PI; Laudo de Perícia de Engenharia, atestando a segurança e boas condições de funcionamento para a oferta do ensino solicitado – assinado pelo Eng. Civil, Gustavo Garcia Claudino, CREA 18892 – D/PI; Fotografias dos espaços físicos e dos laboratórios. Além destes documentos constam: relação de docentes, quadro técnico-administrativo e outras peças, como por exemplo, a descrição do acervo bibliográfico da biblioteca.

A Escola Integrada Deputado Moraes Souza oferta anualmente as seguintes etapas de ensino e modalidades: 1. **Regular:** Educação infantil (Pré-escola), Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio com Itinerários Formativos [(a) Ciências da Natureza, (b) Matemática e (c) Formação Técnica e Profissional em Redes de Computadores (Parceria com SENAI)], 2. **Educação de Jovens e Adultos:** (a) Ensino Fundamental e (b) Ensino Médio com Educação Profissional.

No Regimento Escolar existem seções específicas para a descrição do Ensino Fundamental Completo (seção II: art. 83 a 90 – fls. 59 a 61) e o Ensino Médio com Itinerário Formativo (seção III: art. 91 a 94 – fls. 62 a 63). Existem também no regimento as seções específicas para cada uma das etapas e modalidades, não foram descritas, pois o foco são as modalidades regulares. Há um capítulo específico para a avaliação e recuperação de estudos. É garantido as pessoas com deficiências o acesso à escola pelo regimento escolar.

No processo consta informações sobre o corpo docente e técnico, que é formado por 45 (quarenta e cinco) professores com curso superior completo e 20 (vinte) técnicos administrativos.

No volume 02 do processo, encontramos a descrição do currículo juntamente com as matrizes curriculares. Na folha 748, encontramos a distribuição da carga horária anual dos 03 (três) anos do ensino médio, especificando Formação Geral Básica e os outros módulos, na parceria SESI/SENAI.

O relatório de inspeção, assinado pelas técnicas Ana Cristina M. Araújo, Ida Maria C. Santos, Rosely de Oliveira Noronha Sousa e Teresa Rachel Santos Evelin. A inspeção foi realizada no dia 26/07/2023, verificou-se que a escola oferece Educação Infantil nos turnos manhã e tarde com 147 alunos matriculados; Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, nos turnos manhã e tarde, com 623 alunos matriculados; e Ensino Médio Regular, no turno tarde com 159 alunos matriculados. A escola também oferece Ensino Médio EJA com 80 alunos matriculados no turno noite. O prédio é próprio, adaptados para os fins. O mesmo encontra-se em excelente estado de conservação. As instalações elétricas e hidráulicas estão em bom estado de funcionamento. A escola possui: 01 diretoria; 01 secretaria; 01 coordenação pedagógica; 01 sala para professores; vários pátios cobertos e abertos; 28 salas de aula amplas e arejadas, todas climatizadas; 20 banheiros para atender a comunidade, dos quais 02 adaptados; 01 almoxarifado; 01 depósito; 01 mecanografia; 01 biblioteca; 01 brinquedoteca; vários laboratórios (Robótica, Ciências, informática e lego); consultórios (psicopedagogia e psicólogo); sala setor financeiro; arquivo morto; auditório; sala de reuniões; sala de artes; quadra coberta; cantina e refeitório, entre outros espaços. A escola possui um ônibus para atividades itinerantes.

A escola é munida de todos os instrumentos necessários para seu funcionamento. O corpo docente é formado por 45 professores, todos com curso superior completo, contratados em regime CLT. O check list foi assinado pela secretária da escola Vera Lúcia do Nascimento Azevedo, que informa também que os registros escolares dos alunos são arquivados em uma plataforma SGE (sistema de gestão escolar).

A inspeção concluiu, portanto, que a escola está apta a oferecer o Ensino Fundamental anos iniciais e finais e o Ensino Médio, ambos Regular.

3 – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando que a Escola Integrada Deputado Moraes Souza apresenta sua documentação e situação de funcionamento regular, este relator submete à apreciação do pleno o seguinte voto:

1 - Renovar a autorização de funcionamento para ofertar os cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, conforme especificações da BNCC e do currículo de referência do Piauí, até 31 de dezembro de 2027;

2 - Determinar que a direção da escola mantenha seu Alvará e suas Licenças atualizadas;

3 - Recomendar que a instituição dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 10 de agosto de 2023.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 31/08/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8994175** e o código CRC **929299F7**.